

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2025**  
**PROJETO CANDEEIROS DA CAATINGA FASE 02**

**O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, a partir dos subsídios da Comissão Especial instituída pela Portaria **060/2025**, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) em **10.09.2025**, torna público a primeira retificação do **Edital de Chamamento Público 003/2025 – Projeto Candeeiros da Caatinga Fase 02**, para sanar o erro material constante na Parte II (Etapas do chamamento público); Parte III, anexo 03, item 6.3, critério de aceitação das ações 02, 03, 04 e 05,; Item 6.4, indicador 01 e 02; item 6.4, indicador 01 e indicador 02; Item 6.4, ação 02 meio de verificação do indicador 08; Item 6.4, ação 03, meio de verificação do indicador 11; item 8; item 12; Parte III, anexo 05, meios de verificação dos itens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5 e 4.

No que se refere a tabela de etapas do chamamento público, constante na Parte II do edital, apresenta-se novo cronograma de etapas, destacando-se a prorrogação de prazo para envio das propostas em razão dos ajustes promovidos neste documento, conforme indicado abaixo:

| <b>Etapa</b>                                                                                                 | <b>Datas, Horário e Endereço</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>I. Envio das propostas pelas OSC (Concluído)</b>                                                          | <b>10/09/2025 à 15/10/2025</b> é a data final para o recebimento das propostas por meio digital no e-mail <a href="mailto:candeeiros.caatinga@sdr.ba.gov.br">candeeiros.caatinga@sdr.ba.gov.br</a> e entrega presencial, sendo que esta deverá ser realizada das 09:00 às 17:00, no endereço da SDR: Avenida Luís Viana Filho, Conjunto SEPLAN, CAB. CEP:41745-000 – Salvador / Bahia |
| <b>II. Sessão Pública</b>                                                                                    | <b>16/10/2025</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>III. Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção, incluindo a divulgação do resultado preliminar</b> | <b>17/10/2025 à 22/10/2025</b><br><br>Nota: Este prazo poderá ser prorrogado por até mais 15 dias pela Comissão de Seleção, de forma justificada.                                                                                                                                                                                                                                     |

|                                                        |                                |
|--------------------------------------------------------|--------------------------------|
| <b>IV. Apresentação de Recursos contra o resultado</b> | <b>23/10/2025 à 03/11/2025</b> |
|--------------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| <b>V. Prazo para apresentação das contrarrazões</b> | <b>04/11/2025 à 10/11/2025</b> |
|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                              |                                |
|----------------------------------------------|--------------------------------|
| <b>VI. Análise dos Recursos apresentados</b> | <b>11/11/2025 à 14/11/2025</b> |
|----------------------------------------------|--------------------------------|

|                                    |                   |
|------------------------------------|-------------------|
| <b>VII. Resultado após Recurso</b> | <b>17/11/2025</b> |
|------------------------------------|-------------------|

|                                                                                                                                       |                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| <b>VIII. Análise do cumprimento dos requisitos, dos impedimentos legais e do Plano de Trabalho, bem como homologação do resultado</b> | <b>18/11/2025 à 21/11/2025</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                                    |                                   |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------|
| <b>IX. Celebração do Termo de Colaboração - TC</b> | <b>A partir do dia 24/11/2025</b> |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------|

Nota: Esta data é estimada.

**A retificação atingirá a Parte III, anexo 03, item 6.3, ação 02, critério de aceitação. Assim, onde se lê:**

“ A OSC deverá contratar 20 (vinte) técnicos em agroecologia, distribuídos em número de 02 (dois) técnicos para cada viveiro para dar suporte à equipe encarregada da execução do plano de trabalho”

**Leia-se:**

**“ A OSC deverá contratar 10 (dez) técnicos em agroecologia e/ou ciências agrárias e 10 (dez) Auxiliares de Produção, distribuídos em número de 01 (um) técnico e 01 (um) auxiliar, para cada viveiro para dar suporte à equipe encarregada da execução do plano de trabalho”**

---

**Na Parte III, anexo 03, item 6.3, ação 03, critério de aceitação. Assim, onde se lê:**

“Caberá a OSC implantar 10 unidades descentralizadas, distribuídas de acordo com a orientação da SUAF – Superintendência de Agricultura Familiar, para produção anual de 50.000 mudas por viveiro, ocorrendo em sistema 100% agroecológico. A OSC deverá contratar 20 (vinte) técnicos em agroecologia, distribuídos em número de 02 (dois) técnicos para cada viveiro para dar suporte à equipe encarregada da execução do plano de trabalho”

**Leia-se:**

**“Caberá a OSC implantar 10 unidades descentralizadas, distribuídas de acordo com a orientação da SUAF – Superintendência de Agricultura Familiar, para produção de 50.000 mudas por viveiro, ocorrendo em sistema 100% agroecológico. A OSC deverá contratar 10 (dez) técnicos em agroecologia e/ou ciências agrárias e 10 (dez) Auxiliares de Produção, distribuídos em número de 01 (um) técnico e 01 (um) auxiliar, para cada viveiro para dar suporte à equipe encarregada da execução do plano de trabalho”**

---

**Na Parte III, anexo 03, item 6.3, ação 04, critério de aceitação. Assim, onde se lê:**

**“Caberá a OSC implantar 01 (um) viveiro centralizado com capacidade para produção de 50.000 mudas de plantas medicinais por ano”**

**Leia-se:**

**“Caberá a OSC implantar 01 (um) viveiro centralizado com capacidade para produção de 50.000 mudas de plantas medicinais”**

---

**Na Parte III, anexo 03, item 6.3, ação 05, critério de aceitação. Assim, onde se lê:**

**“A OSC deverá atingir a produção de 50.000 mudas por viveiros anualmente, observando o percentual de 20% frutíferas, 0,5% medicinal, 40% forrageiras e 35% nativas e orientações da Superintendência de Agricultura Familiar”**

**Leia-se:**

**“A OSC deverá atingir a produção de 50.000 mudas por viveiros, observando o percentual de 20% frutíferas, 0,5% medicinal, 40% forrageiras e 35% nativas e orientações da Superintendência de Agricultura Familiar”**

---

**Na Parte III, anexo 03, item 6.4, quadro de indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho, indicador 01. Assim, onde se lê:**

**“Produção de 1.000.000 de mudas”**

**Leia-se:**

**“Produção de 1.000.000 de mudas nos 24 meses”**

---

**Na Parte III, anexo 03, item 6.4, quadro de indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho, indicador 02. Assim, onde se lê:**

“Distribuição de 1.000.000 de mudas”

**Leia-se:**

**“Distribuição de 1.000.000 de mudas nos 24 meses”**

---

**Na Parte III, anexo 03, item 6.4, quadro de indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho, ação 02, indicador 08, meio de verificação. Assim, onde se lê:**

“Lista de presença”

**Leia-se:**

**“Contrato de trabalho”**

---

**Na Parte III, anexo 03, item 6.4, quadro de indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho, ação 03, indicador 11, meio de verificação. Assim, onde se lê:**

“Técnicos contratados”

**Leia-se:**

**“Contrato de trabalho”**

---

**Na Parte III, anexo 03, item 8. Assim, onde se lê:**

“ A OSC deverá obrigatoriamente contratar para compor o seu quadro técnico do projeto, os seguintes profissionais coordenação geral, responsável técnico, técnico em agroecologia, jovem comunicador e auxiliar administrativo, de acordo com a distribuição do quadro 01 e as atribuições do quadro 02, considerando a distribuição espacial do mapa a seguir:

- Coordenação Geral
- Responsável Técnico
- Técnico em Agroecologia
- Jovem Comunicador
- Auxiliar Administrativo”

**Leia-se:**

**“ A OSC deverá obrigatoriamente contratar para compor o seu quadro técnico do projeto, os seguintes profissionais coordenação geral, responsável técnico, técnico em agroecologia e/ou ciências agrárias, auxiliar de produção, jovem comunicador e auxiliar administrativo, de acordo com a descrição abaixo:**

- **Coordenação Geral**
  - **Responsável Técnico**
  - **Técnico em Agroecologia e/ou Ciências Agrárias**
  - **Auxiliar de Produção**
  - **Jovem Comunicador**
  - **Auxiliar Administrativo”**
- 

**Na Parte III, anexo 03, item 8, quadro de atribuições. Assim, onde se lê:**

“

| <b>Categoria Profissional</b> | <b>Quantidade de profissionais</b> | <b>Carga horária Semanal</b> | <b>Qualificação Exigida</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-------------------------------|------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Coordenador Geral             | 01                                 | 44h                          | Profissional com formação em Agroecologia com experiência em gestão de projetos sociais, educação popular e produção agroecológica de espécies nativas, plantas medicinais e plantas frutíferas. O coordenador geral será o principal responsável pelo diálogo do projeto junto a sociedade, parceiros e demais interessados. Deve assumir também a tarefa de analisar o projeto a partir de uma visão ampla, contemplando todos os envolvidos em toda abrangência geográfica. Deverá contribuir com as atividades específicas atribuídas aos demais profissionais, sempre que necessário. |
| Responsável Técnico           | 01                                 | 44h                          | Profissional com formação em Agronomia, Agroecologia ou engenharia florestal, registrado no respectivo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - Crea, a quem compete a responsabilidade técnica pela produção, beneficiamento, reembalagem ou análise de sementes em todas as suas fases, na sua respectiva área de habilitação profissional.                                                                                                                                                                                                                            |
| Técnico em Agroecologia       | 40                                 | 44h                          | Profissional com formação em Agroecologia com experiência em gestão de projetos sociais, educação popular e produção agroecológica de plantas nativas, plantas medicinais e plantas frutíferas. O Técnico em Agroecologia, terá como construir relatórios de acompanhamento das atividades e ainda                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

|                         |    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-------------------------|----|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                         |    |     | participação de todo o processo de formação e execução do projeto.                                                                                                                                                                                                                                        |
| Jovem Comunicador       | 01 | 44h | Profissional técnico ou de nível superior, na área de comunicação social e/ou Jornalismo e/ou Jovem Comunicador do Semiárido, formado pelo projeto Pró Semiárido. Este profissional será o principal responsável pela comunicação das ações desenvolvidas no projeto, articulado com a Coordenação Geral. |
| Auxiliar Administrativo | 01 | 44h | Profissional de nível técnico formado na área de gestão e negócios (Administração, finanças e/ou logística), oriundo de EFA - Escola Família Agrícola e/ou CFR - Casa Familiar Rural e/ou CETEP - Centro Territorial de Educação Profissional e/ou CEEP - Centro Estadual de Educação Profissional.       |

“

**Leia-se:**

“

| <b>Categoria Profissional</b>                    | <b>Quantidade de profissionais</b> | <b>Carga horária Semanal</b> | <b>Qualificação Exigida</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------|------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Coordenador Geral</b>                         | <b>01</b>                          | <b>40h</b>                   | Profissional com formação em Agroecologia com experiência em gestão de projetos sociais, educação popular e produção agroecológica de espécies nativas, plantas medicinais e plantas frutíferas. O coordenador geral será o principal responsável pelo diálogo do projeto junto a sociedade, parceiros e demais interessados. Deve assumir também a tarefa de analisar o projeto a partir de uma visão ampla, contemplando todos os envolvidos em toda abrangência geográfica. Deverá contribuir com as atividades específicas atribuídas aos demais profissionais, sempre que necessário. |
| <b>Responsável Técnico</b>                       | <b>01</b>                          | <b>40h</b>                   | Profissional com formação em Agronomia, Agroecologia ou engenharia florestal, registrado no respectivo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - Crea, a quem compete a responsabilidade técnica pela produção, beneficiamento, embalagem ou análise de sementes em todas as suas fases, na sua respectiva área de habilitação profissional.                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Técnico em Agroecologia e/ou Agropecuária</b> | <b>20</b>                          | <b>30h</b>                   | Profissional com formação em Agroecologia e/ou Agropecuária, educação popular e produção agroecológica de plantas nativas, plantas medicinais e plantas frutíferas. O Técnico em Agroecologia e/ou Ciências Agrárias, terá como construir relatórios de acompanhamento das atividades e ainda participação de todo o processo de formação e execução do projeto.                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Auxiliar de Produção</b>                      | <b>20</b>                          | <b>40h</b>                   | O Auxiliar de Produção deverá contribuir com a preparação de substratos e recipientes, no plantio de sementes e mudas, na irrigação e manejo das plantas, no controle de pragas e doenças, na limpeza e organização do ambiente de trabalho, e no auxílio no transporte, embalagem e expedição das mudas, além de                                                                                                                                                                                                                                                                          |

|                         |    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-------------------------|----|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                         |    |     | manter as ferramentas e equipamentos em bom estado.                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Jovem Comunicador       | 01 | 40h | Profissional técnico ou de nível superior, na área de comunicação social e/ou Jornalismo e/ou Jovem Comunicador do Semiárido, formado pelo projeto Pró Semiárido. Este profissional será o principal responsável pela comunicação das ações desenvolvidas no projeto, articulado com a Coordenação Geral. |
| Auxiliar Administrativo | 01 | 40h | Profissional de nível técnico formado na área de gestão e negócios (Administração, finanças e/ou logística), oriundo de EFA - Escola Família Agrícola e/ou CFR - Casa Familiar Rural e/ou CETEP - Centro Territorial de Educação Profissional e/ou CEEP - Centro Estadual de Educação Profissional.       |

“

Na Parte III, anexo 03, item 12, quadro de atribuições. Assim, onde se lê:

“

| ITEM                             | UNIDADE |
|----------------------------------|---------|
| Kit de Irrigação por Nebulização | 80      |

“

Leia-se:

“

| ITEM                                         | UNIDADE |
|----------------------------------------------|---------|
| Kit de Irrigação por Nebulização e/ou outros | 80      |

“

**Na Parte III, anexo 05, meios de verificação dos itens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5 e 4, dos CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO. Assim, onde se lê:**

1. A Proposta de Trabalho será avaliada através do Índice Técnico da Proposta (ITP), que é composto pelo somatório dos pontos obtidos nos critérios de julgamento constantes do quadro abaixo, sendo possível alcançar o máximo de 300 (trezentos) pontos:

| <b>CRITÉRIO</b>                                                                                                                                                                                                                             | <b>Meio de Verificação</b> | <b>Pontuação Máxima</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| <b>2. Conteúdo da proposta técnica de Projeto</b>                                                                                                                                                                                           |                            |                         |
| <b>2.1. Pertinência da proposta condizentes com os objetivos do projeto</b><br><br>Totalmente pertinente - 10 Pontos<br><br>Parcialmente pertinente - 05 pontos<br><br>Não pertinente - 0 pontos                                            | Plano de Trabalho          | 10 Pontos               |
| <b>2.2 Pertinência da proposta quanto aos objetivos e metas da Secretária Estadual de Desenvolvimento Rural</b><br><br>Totalmente pertinente - 10 pontos<br><br>Pontos parcialmente pertinente - 05 pontos<br><br>Não pertinente - 0 pontos | Plano de Trabalho          | 10 Pontos               |
| <b>2.3. Pertinência da proposta as diretrizes e instrumentos da PEAPO</b>                                                                                                                                                                   |                            | 10 Pontos               |

|                                                                                                                    |                   |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------|
| Totalmente pertinente - 10 pontos                                                                                  | Plano de Trabalho |           |
| Parcialmente pertinente - 05 pontos                                                                                |                   |           |
| Não pertinente - 0 pontos                                                                                          |                   |           |
| 2.4. Adequação da metodologia de execução aos objetivos do projeto                                                 | Plano de Trabalho | 10 Pontos |
| Totalmente pertinente - 10 Pontos                                                                                  |                   |           |
| Parcialmente pertinente - 05 pontos                                                                                |                   |           |
| Não pertinente - 0 pontos                                                                                          |                   |           |
| SUBTOTAL ITEM 2                                                                                                    |                   | 40        |
| 3. Composição da Equipe Técnica                                                                                    |                   |           |
| 3.2. Percentual de mulheres na composição da equipe técnica envolvida na execução do projeto.                      | Plano de Trabalho | 20 Pontos |
| Acima de 70% - 20 pontos                                                                                           |                   |           |
| De 50% até 70% - 10 pontos                                                                                         |                   |           |
| Abaixo de 30% - 05 pontos                                                                                          |                   |           |
| 3.3. Percentual de pretos (as) e/ou pardos (as) na equipe técnica envolvida na execução do projeto.                | Plano de Trabalho | 20 Pontos |
| Acima de 70% - 20 pontos                                                                                           |                   |           |
| De 50% até 70% - 10 pontos                                                                                         |                   |           |
| Abaixo de 30% - 05 pontos                                                                                          |                   |           |
| 3.4. Percentual de jovens (com idade igual ou menor de 29 anos) na equipe técnica envolvida na execução do projeto |                   |           |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                   |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|
| <p>Acima de 70% - 20 pontos</p> <p>De 50% até 70% - 10 pontos</p> <p>Abaixo de 30% - 05 pontos</p>                                                                                                                                                                                                                           | Plano de Trabalho | 20 Pontos  |
| <p><b>3.5. Percentual de profissionais de origem de povos e comunidades tradicionais na equipe técnica envolvida na execução do projeto.</b></p> <p>Acima de 70% - 20 pontos</p> <p>De 50% até 70% - 10 pontos</p> <p>Abaixo de 30% - 05 pontos</p>                                                                          | Plano de Trabalho | 20 Pontos  |
| <b>SUBTOTAL ITEM 3</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                   | <b>100</b> |
| <b>4. Adequação do valor global proposto pela OSC ao valor de referência constante do Edital.</b>                                                                                                                                                                                                                            |                   |            |
| <p>O valor global proposto é, pelo menos, 5% (cinco por cento) mais baixo do que o valor de referência – 20 pontos;</p> <p>O valor global proposto é igual ou até 5% (cinco por cento) mais baixo do que o valor de referência – 10 pontos;</p> <p>O valor global proposto é superior ao valor de referência – 0 pontos.</p> | Plano de Trabalho | 20 Pontos  |
| <b>SUBTOTAL ITEM 4</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                   | <b>20</b>  |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                   | <b>300</b> |

**Leia-se:**

| <b>CRITÉRIO</b>                                                                                                                                                                                                                             | <b>Meio de Verificação</b>    | <b>Pontuação Máxima</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------|
| <b>2. Conteúdo da proposta técnica de Projeto</b>                                                                                                                                                                                           |                               |                         |
| <b>2.1. Pertinência da proposta condizentes com os objetivos do projeto</b><br><br>Totalmente pertinente - 10 Pontos<br><br>Parcialmente pertinente - 05 pontos<br><br>Não pertinente - 0 pontos                                            | Proposta de Plano de Trabalho | 10 Pontos               |
| <b>2.2 Pertinência da proposta quanto aos objetivos e metas da Secretária Estadual de Desenvolvimento Rural</b><br><br>Totalmente pertinente - 10 pontos<br><br>Pontos parcialmente pertinente - 05 pontos<br><br>Não pertinente - 0 pontos | Proposta de Plano de Trabalho | 10 Pontos               |
| <b>2.3. Pertinência da proposta as diretrizes e instrumentos da PEAPO</b><br><br>Totalmente pertinente - 10 pontos<br><br>Parcialmente pertinente - 05 pontos<br><br>Não pertinente - 0 pontos                                              | Proposta de Plano de Trabalho | 10 Pontos               |

|                                                                                                                                                                                                                              |                               |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------|
| <b>2.4. Adequação da metodologia de execução aos objetivos do projeto</b><br><br>Totalmente pertinente - 10 Pontos<br><br>Parcialmente pertinente - 05 pontos<br><br>Não pertinente - 0 pontos                               | Proposta de Plano de Trabalho | 10 Pontos |
| <b>SUBTOTAL ITEM 2</b>                                                                                                                                                                                                       |                               | <b>40</b> |
| <b>3. Composição da Equipe Técnica</b>                                                                                                                                                                                       |                               |           |
| <b>3.2. Percentual de mulheres na composição da equipe técnica envolvida na execução do projeto.</b><br><br>Acima de 70% - 20 pontos<br><br>De 50% até 70% - 10 pontos<br><br>Abaixo de 30% - 05 pontos                      | Proposta de Plano de Trabalho | 20 Pontos |
| <b>3.3. Percentual de pretos (as) e/ou pardos (as) na equipe técnica envolvida na execução do projeto.</b><br><br>Acima de 70% - 20 pontos<br><br>De 50% até 70% - 10 pontos<br><br>Abaixo de 30% - 05 pontos                | Proposta de Plano de Trabalho | 20 Pontos |
| <b>3.4. Percentual de jovens (com idade igual ou menor de 29 anos) na equipe técnica envolvida na execução do projeto</b><br><br>Acima de 70% - 20 pontos<br><br>De 50% até 70% - 10 pontos<br><br>Abaixo de 30% - 05 pontos | Proposta de Plano de Trabalho | 20 Pontos |
| <b>3.5. Percentual de profissionais de origem de povos e comunidades tradicionais na equipe técnica envolvida na execução do projeto.</b>                                                                                    |                               |           |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                               |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------|
| <p>Acima de 70% - 20 pontos</p> <p>De 50% até 70% - 10 pontos</p> <p>Abaixo de 30% - 05 pontos</p>                                                                                                                                                                                                                           | Proposta de Plano de Trabalho | 20 Pontos  |
| <b>SUBTOTAL ITEM 3</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                               | <b>100</b> |
| <b>4. Adequação do valor global proposto pela OSC ao valor de referência constante do Edital.</b>                                                                                                                                                                                                                            |                               |            |
| <p>O valor global proposto é, pelo menos, 5% (cinco por cento) mais baixo do que o valor de referência – 20 pontos;</p> <p>O valor global proposto é igual ou até 5% (cinco por cento) mais baixo do que o valor de referência – 10 pontos;</p> <p>O valor global proposto é superior ao valor de referência – 0 pontos.</p> | Proposta de Plano de Trabalho | 20 Pontos  |
| <b>SUBTOTAL ITEM 4</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                               | <b>20</b>  |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                               | <b>300</b> |

A presente retificação tem por objetivo corrigir as omissões/erros identificados no Termo de Referência e Edital, conforme delineado acima, mantendo-se inalteradas as demais disposições do Edital de Chamamento nº 003/2025, que regulamenta o processo de seleção em questão, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Estado de 10.09.2025, sendo disponibilizado na íntegra no site da SDR: [www.sdr.ba.gov.br](http://www.sdr.ba.gov.br).

Salvador, 09 de Outubro de 2025.

**OSNI CARDOSO DE ARAÚJO**  
Secretário de Desenvolvimento Rural (SDR)